



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2024

Processo: 00.002741/2024-19

Assunto: 10º Congresso Internacional de Engenharia Agroindustrial

Interessado: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa**, conforme manifestação da Advocacia Geral do Sistema (Parecer Referencial ADCON nº 91/2024 - 0983762), em atendimento à exigência dos artigos 53 e 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41

Objeto: Patrocínio ao Projeto "10º Congreso Internacional de Ingeniería Agroindustrial - 10º CIIA_2024_Brasil" (Congresso Internacional de Engenharia Agroindustrial).

Vigência: 4/11/24 a 8/12/24

Valor total da contratação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa**, no valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 30/10/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus, Gerente de Comunicação**, em 31/10/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072690** e o código CRC **F97CFD04**.

